

EDITAL DE LEILÃO Nº 02107/2024 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pela Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito – CET/MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará **LEILÃO**, recebendo o Nº **02107/2024 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS**, de veículos nos pátios vinculados à CET/MG, presidido pela Comissão de Leilão, instituída pela Portaria nº 537, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 2 de Junho de 2021, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório.

1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se **conservado** ou **sucata**);

1.2 - No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é **conservado** ou **sucata**, objeto deste leilão;

1.3 - O veículo considerado **CONSERVADO** é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;

1.4 - O veículo considerado **SUCATA** é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;

1.5 - Os veículos classificados como **SUCATAS**, incluídos neste leilão, são divididos em:

I - **Sucatas aproveitáveis**: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;

II - **Sucatas aproveitáveis com motor inservível**: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;

1.6 - O veículo considerado **SUCATA**, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 12.5;

1.7 - Os lotes de números 1, 29, 40, 46, 47, 56, 57, 58, 63, 67, 78, 82, 84, 85, 86, 96, 106, 115, 134, 145, 154, 161, 179, 222, 227, 230, 241, 243 e 261 foram excluídos deste processo em razão de inconformidades apresentadas durante o levantamento dos bens a serem leiloados;

1.8 - Os lotes de números 26, 44, 45, 59, 71, 80, 94, 98, 107, 112, 118, 125, 129, 131, 135, 137, 138, 139, 144, 146, 147, 148, 149, 155, 156, 158, 160, 163, 165, 169, 170, 172, 174, 175, 177, 178, 185, 189, 191, 194, 198, 203, 208, 209, 212, 214, 215, 219, 225, 226, 229, 231, 237, 239, 247, 249, 252, 258, 262, 264, 266, 267, 268, 269, 270, 272 e 275, possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto são sucatas aproveitáveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5, II;

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, **Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15, e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016**;

2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:

3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;

3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;

3.3 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:

4.1 - Os lotes descritos neste Edital serão leiloados em sessão pública que será iniciada no dia 11 de Março de 2024, às 08:00 horas, com término no dia 12 de março de 2024 às 17:30h;

I - Durante os últimos segundos da arrematação de cada lote, enquanto houver lances, a contagem retrocederá 60 (sessenta) segundos;

4.2. A sessão ocorrerá por meio do Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detrans.mg.gov.br;

4.3. O licitante deverá atentar para o período de recebimento de lances destinados a cada lote, sendo este compreendido entre a data e horário do início e encerramento da sessão pública, exceto quando ocorrer o caso previsto no item 4.1, I;

5 - Cláusula Quinta - Da Visitação:

5.1 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 05 de março de 2024 a 06 de Março de 2024, no horário de 08:30 às 17:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:

I - REAL PATIO - INDUSTRIAL, situado no(a) Rua Edwards Manoel da Silva, nº 250 - - FIRMA, Bairro Industrial, Uberlândia-MG;

5.2 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 5.1, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.

5.3 - É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos bens, sendo vedado o seu manuseio e retirada dos lotes;

5.4 - Nenhum bem constante do lote arrematado poderá ser recuperado ou consentado no local da visitação;

5.5 - É proibida a entrada nos locais de visitação, nas datas e horários estabelecidos neste edital, com mochilas, capacetes, bolsas ou equivalentes;

5.6 - Deverão ser observadas as instruções complementares emitidas por cada local de visitação, em atendimento às determinações dos órgãos competentes quanto à prevenção contra a pandemia do novo Coronavírus - Covid 19.

6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:

6.1 - O licitante poderá participar do Leilão mediante cadastro no Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detrans.mg.gov.br, como:

a. Pessoa física, mediante apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso;

b. Pessoa jurídica, mediante cadastro do seu representante legal, consoante designação expressa no Contrato Social (ou equivalente) e apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso.

6.2 - Não poderão participar, direta ou indiretamente, do leilão:

I - Nos termos do Art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993, os servidores ou dirigentes de órgãos ou entidades demandantes ou lotados na PCMG;

II - Pessoas físicas ou jurídicas que:

a. Estiverem suspensas temporariamente de participar de licitações ou impedidas de contratar com a Administração, nos termos do Art. 87, III, da Lei Federal nº 8.666/1993;

b. Estiverem impedidas de licitar e contratar com o Estado de Minas Gerais, nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;

c. Forem declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do Art. 87, IV, da Lei Federal nº 8.666/1993;

7 - Cláusula Sétima - Do Cadastramento no Sistema de Leilão de Veículos:

7.1 - Para fins de cadastramento, o licitante deverá apresentar, por meio do Sistema de Leilão de Veículos, os seguintes documentos:

a. Documento de identificação oficial previsto na legislação federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso;

b. Cadastro de Pessoa Física – CPF ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

c. Comprovante de endereço;

d. Endereço de correio eletrônico (e-mail);

e. Telefone(s) para contato;

f. Certidão de credenciamento junto à CET/MG para a aquisição de veículos irrecuperáveis, classificados como "SUCATA", conforme Portaria DETRAN/MG nº 397/2017. Para a obtenção da certidão supracitada, o licitante poderá entrar em contato com a Coordenação de Administração de Trânsito - CAT, por meio do e-mail cat.detrans@pc.mg.gov.br;

g. Ato constitutivo da Pessoa Jurídica.

I - O Sistema de Leilão de Veículos aceitará apenas documentos digitalizados e salvos no formato Portátil de Documento – PDF.

II - Os documentos referidos no item anterior poderão ser solicitados, a qualquer tempo, devendo ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia (devidamente autenticada por cartório ou por servidor da Administração), ou, ainda, estarem publicados em qualquer órgão ou entidade de imprensa oficial.

7.2 - A partir da realização do cadastro pelo licitante, a Comissão de Leilão terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para liberar o acesso ao Sistema de Leilão de Veículos

I - A liberação do acesso está condicionada à análise e aprovação da documentação encaminhada pelo licitante e será comunicada, por meio do e-mail cadastrado pelo licitante, sendo, na oportunidade, encaminhados login e senha, de uso pessoal e intransferível.

II - Caso o cadastro seja reprovado, será encaminhada uma notificação ao e-mail cadastrado pelo licitante.

III - No caso de complementação ou correção do cadastro, este será novamente analisado pela Comissão de Leilão em até 02 (dois) dias úteis.

8 - Cláusula Oitava – Das medidas de segurança e de enfrentamento à COVID-19:

8.1 - Os lotes relacionados neste edital deverão ser arrematados eletronicamente, por meio do Sistema de Leilão de Veículos.

I - Todo o material de instrução para cadastro, oferta de lances, emissão do Documento de Arrecadação Estadual – DAE, da Nota de Arrematação e Autorização de Retirada estará disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br;

II - A participação no leilão realizado na forma eletrônica, em quaisquer de suas fases, implica responsabilidade legal do licitante e presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações inerentes ao Sistema de Leilão de Veículos, ainda que representado por intermédio de procurador.

8.2 - Os interessados efetuarão sucessivos lances eletrônicos, a partir do valor mínimo definido para cada lote, de acordo com o Anexo Único deste Edital, considerando-se arrematante o licitante que fizer o MAIOR LANCE POR LOTE.

I - Os intervalos dos lances serão fixos e definidos por lote.

II - Uma vez realizado o lance, não se admitirá a sua desistência.

III - Na sucessão de lances, a diferença do valor NÃO PODERÁ ser inferior à estabelecida pela Banca de Leiloeiros Administrativos, em consonância com o item 8.2.1.

IV - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, registrando-se no sistema aquele que for recebido primeiro.

8.3. Encerrada a etapa de lances, o Sistema de Leilão de Veículos informará o vencedor e a Comissão de leilão adjudicará o lote ao arrematante, que será notificado por meio do e-mail cadastrado.

9 - Cláusula Nona - Do Pagamento:

9.1 - O pagamento do bem arrematado será à vista e o arrematante deverá fazê-lo diretamente nas agências bancárias, através do DAE – Documento de Arrecadação Estadual, disponível para impressão no Sistema de Leilão de Veículos após o encerramento da sessão.

9.2 - Será emitido um DAE – Documento de Arrecadação Estadual para cada lote arrematado, com prazo máximo de pagamento de 03 (três) dias úteis, a serem contados a partir do encerramento da sessão de leilão.

I - Em nenhuma hipótese o prazo para pagamento será prorrogado, salvo em casos fortuitos ou de força maior.

9.3 - Caso o arrematante não execute o pagamento do DAE – Documento de Arrecadação Estadual dentro do prazo estabelecido, perderá o direito de aquisição do lote e estará sujeito às sanções previstas na Cláusula Décima Quarta deste Edital.

9.4 - A confirmação de pagamento do DAE dar-se-á de forma automática pelo Sistema de Leilão de Veículos, restando ao arrematante aguardar a disponibilização da Nota de Arrematação e do Alvará de Liberação.

10 - Cláusula Décima - Das Obrigações:

10.1 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.

10.2 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;

10.3 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

11 - Cláusula Décima Primeira- Da Arrematação:

11.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;

11.2 - Após o pagamento do preço ofertado, a CET/MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:

I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

III - Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o bloco do motor dos lotes números: 26, 44, 45, 59, 71, 80, 94, 98, 107, 112, 118, 125, 129, 131, 135, 137, 138, 139, 144, 146, 147, 148, 149, 155, 156, 158, 160, 163, 165, 169, 170, 172, 174, 175, 177, 178, 185, 189, 191, 194, 198, 203, 208, 209, 212, 214, 215, 219, 225, 226, 229, 231, 237, 239, 247, 249, 252, 258, 262, 264, 266, 267, 268, 269, 270, 272 e 275, são inservíveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo Arrematante;

12 - Cláusula Décima Segunda - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:

12.1 - A Nota de Arrematação somente será fornecida no Sistema de Leilão de Veículos após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 9.2;

12.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAM e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;

12.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Sistema de Leilão de Veículos, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s):

I - no dia **15 de Março de 2024**, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 2 ao de número 279.

12.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 12.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Sistema de Leilão de Veículos, na(s) seguinte(s) data(s):

I - no dia **18 de Março de 2024**, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 2 ao de número 279.

12.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

13 - Cláusula Décima Terceira - Da Retirada Dos Bens:

13.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 15/03/2024, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;

13.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

14 - Cláusula Décima Quarta - Das Penalidades:

14.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pela CET/MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

14.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 9.1, da Cláusula Nona, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);

14.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

14.4 - O descumprimento da Cláusula Décima - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;

14.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;

14.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 12.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.

15 - Cláusula Décima Quinta - Dos Recursos:

15.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato ocorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regedora da espécie;

15.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo do 16A.DEL. REGIONAL DE POLICIA CIVIL DE UBERLANDIA, com sede na Avenida Gabriela Junqueira de Freitas, nº 333, Jardim Patricia, Uberlândia - MG, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

16 - Cláusula Décima Sexta - Da Rescisão:

16.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que meedia à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;
 16.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, a CET/MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

17 - Cláusula Décima Sétima - Das Disposições Finais:

17.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;

17.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretária de Estado da Fazenda - SEF - MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

17.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, a CET/MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;

17.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;

17.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;

17.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 12.3, I, II, e 12.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal na CET/MG;

17.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:

I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;

II - Débitos tributários;

III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;

IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;

17.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, a CET/MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;

17.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;

17.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos;

17.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;

17.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irretroatável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;

17.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;

17.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;

17.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;

17.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Chefe de Trânsito da CET/MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

17.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão da 16 CIRETRAN, na Av. Gabriela Junqueira de Freitas, 333, Bairro Jardim Patrícia, Uberlândia - MG, em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou nos sites www.transito.mg.gov.br e www.jornalminasgerais.mg.gov.br;

17.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à chefia da CET/MG, a luz das legislações pertinentes;

17.19 - Fica eleito o foro da comarca de Uberlândia - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Belo Horizonte, 15 de fevereiro de 2024.

Marcelo Gonçalves Franco de Oliveira
 Presidente da Comissão Especial de Leilão
 CET-MG

TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
2	796	Conservado	9C6KE092080174148	HHL2658	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2007	R\$ 800,00
9	796	Conservado	9BGRD08Z02G120495	GZJ3631	Gm/Celta	Branca	2001	R\$ 800,00
20	796	Sucata	9C2JA04206R000814	HSO0151	Honda/Biz 125 Es	Vermelha	2005	R\$ 150,00
21	796	Sucata	9C2JC4820BR016015	HNJ0345	Honda/Biz 125 Es	Vermelha	2011	R\$ 300,00
26	796	Sucata	9C2HA07104R048419	HPT2636	Honda/C100 Biz Es	Azul	2004	R\$ 100,00
30	796	Sucata	9C2HA0710YR228179	JMU7405	Honda/C100 Biz Es	Vermelha	2000	R\$ 100,00
31	796	Sucata	9C2HA070WWR008579	GWG8091	Honda/C100 Biz	Vermelha	1998	R\$ 100,00
32	796	Sucata	9C2JC42109R104153	HLD8353	Honda/Biz 125 Ks	Vermelha	2009	R\$ 150,00
34	796	Sucata	9C2HA070XWR010421	GWG9551	Honda/C100 Biz	Azul	1998	R\$ 100,00
41	796	Sucata	9C2JC1801JR148800	GQK0710	Honda/Cg 125	Vermelha	1988	R\$ 50,00
42	796	Sucata	9C2MC27002R009430	GXE0749	Honda/Cbx 200 Strada	Vermelha	2002	R\$ 200,00
44	796	Sucata	9C2JD0801JR303757	YJ0846	Honda/XI 125	Branca	1988	R\$ 30,00
45	796	Sucata	CG125BR1124849	AO0859	Honda/125	Branca	1981	R\$ 100,00
48	796	Sucata	9C2MC270VVR022119	GVB1059	Honda/Cbx 200 Strada	Azul	1997	R\$ 150,00
55	796	Sucata	9C2KD0550CR601122	OIX2364	Honda/Nxr150 Bros Es	Vermelha	2012	R\$ 500,00
59	796	Sucata	9C2KC0501NR222529	KAV2894	H/Honda Cbx 150 Aero	Vermelha	1992	R\$ 100,00
61	796	Sucata	9CDNF41BJWM009838	GVN3605	Jta/Suzuki Katana 125	Vermelha	1998	R\$ 100,00
62	796	Sucata	9CDNF41LJ9M290337	ARK3936	Jta/Suzuki En125 Yes	Prata	2008	R\$ 200,00
68	796	Sucata	9C6KE092070088462	DVY4623	Yamaha/Ybr 125k	Prata	2006	R\$ 200,00
69	796	Sucata	9C2JC2500YR090477	GVN4725	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1999	R\$ 100,00
71	796	Sucata	9C2JA0101JR100549	GQA4868	Honda/Cg 125	Vermelha	1988	R\$ 100,00

72	796	Sucata	9C2JC4110AR068961	NWB4876	Honda/Cg 125 Fan Ks	Vermelha	2010	R\$ 400,00
73	796	Sucata	9C2MD2701RRR02495	HRB5071	Honda/Nx 200	Preta	1994	R\$ 50,00
74	796	Sucata	9C2JC1801HR119333	GOC5078	Honda/Cg 125	Vermelha	1987	R\$ 100,00
79	796	Sucata	9C2JC30102R200489	GXD5541	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2002	R\$ 150,00
80	796	Sucata	CG125BR1126345	GRC5912	Honda/Cg 125	Vermelha	1981	R\$ 50,00
91	796	Sucata	9C6KM003080007530	NKA6802	Yamaha/Xt 660r	Preta	2008	R\$ 700,00
94	796	Sucata	9C2JC30101R046370	GVN7083	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2000	R\$ 100,00
98	796	Sucata	CG125BR1210421	GNV7345	Honda/Cg 125	Azul	1982	R\$ 50,00
100	796	Sucata	9C6KE1200A0060301	EOQ7607	Yamaha/Factor Ybr125 Ed	Vermelha	2010	R\$ 400,00
103	796	Sucata	9C2ND050TTR000579	JTM7853	Honda/Nx 350 Sahara	Vermelha	1996	R\$ 50,00
104	796	Sucata	9C2JC30101R159757	GVN7904	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2001	R\$ 100,00
107	796	Sucata	CG125BR3117260	GOE8388	Honda/Turuna 125	Vermelha	1984	R\$ 50,00
111	796	Sucata	9C6KE043030006939	GZL8928	Yamaha/Ybr 125e	Roxa	2002	R\$ 200,00
112	796	Sucata	CG125BR1135359	BSO8949	Honda/Cg 125	Azul	1981	R\$ 50,00
113	796	Sucata	9C2KC08105R142630	HCD8958	Honda/Cg 150 Titan Ks	Verde	2005	R\$ 200,00
114	796	Sucata	9C2JC30101R204582	GVN9144	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2001	R\$ 150,00
118	796	Sucata	CG125BR1206549	GWG9297	Honda/125	Vermelha	1982	R\$ 50,00
120	796	Sucata	9C62MW000M0026148	GTU9402	Yamaha/Rd 135	Preta	1991	R\$ 50,00
122	796	Sucata	9C2MC35002R000921	KEO9775	Honda/Cbx 250 Twister	Preta	2001	R\$ 450,00
124	796	Sucata	9BGJH69RNNB056099	JLH0012	Gm/Monza Barcelona	Prata	1992	R\$ 300,00
125	796	Sucata	9BWZZZ30ZPP222281	GPF0050	Vw/Parati Cl	Azul	1993	R\$ 200,00
126	796	Sucata	9BWDB05W47T088297	JNX0112	Vw/Parati 1.6 Trackfield	Prata	2007	R\$ 800,00
127	796	Sucata	9BWZZZ55ZPB425135	GQF0116	Vw/Logus Cl	Bege	1993	R\$ 100,00
128	796	Sucata	8AP178534V4019241	GSD0134	Imp/Fiat Siena El	Vermelha	1997	R\$ 400,00
129	796	Sucata	5E11BAC111637	GNE0285	Gm/Chevette Sl	Prata	1980	R\$ 100,00
130	796	Sucata	8AGSA19X06R108635	JGY0295	I/Gm Classic Life	Preta	2005	R\$ 400,00
131	796	Sucata	9BWZZZ32ZFP236779	GPF0314	Vw/Santana Cd	Cinza	1985	R\$ 100,00
132	796	Sucata	9BGSE08NVTC633322	GUK0352	Gm/Corsa Gl	Branca	1996	R\$ 100,00
133	796	Sucata	9BGSC08WSRC627127	GRE0640	Gm/Corsa Wind	Cinza	1994	R\$ 250,00
135	796	Sucata	9BWZZZ377TT014852	GUB0755	Vw/Gol 1000i	Vermelha	1996	R\$ 400,00
136	796	Sucata	93HES15504Z106033	JGG0804	Honda/Civic Lx	Verde	2004	R\$ 600,00
137	796	Sucata	5N87EEB146580	KBC0869	Gm/Opala	Amarela	1975	R\$ 50,00
138	796	Sucata	9BGKT08VMMC329866	JTG0885	Gm/Kadett Sl	Azul	1991	R\$ 50,00
139	796	Sucata	9BFZZZ54ZRB445913	JYM0929	Ford/Verona 1.8 Lx	Vermelha	1994	R\$ 50,00
140	796	Sucata	9BGJK11YKKB048991	BFP1009	Gm/Monza Sl/E 2.0	Preta	1989	R\$ 200,00
141	796	Sucata	9BGJK11YKKB078607	JTG1078	Gm/Monza Sl/E	Prata	1989	R\$ 50,00
142	796	Sucata	9BWZZZ373YP003933	GVF1127	Vw/Gol 16v	Azul	1999	R\$ 450,00
143	796	Sucata	3VW1931HLLTM303745	GUB1374	Imp/Vw Golf Gl	Branca	1996	R\$ 100,00
144	796	Sucata	9BGVP87FHGB101655	JDS1436	Gm/Opala Comodoro	Azul	1986	R\$ 200,00
146	796	Sucata	9BFZZZ54ZRB551576	GRA1514	Ford/Escort 1.8i Gl	Prata	1994	R\$ 50,00
147	796	Sucata	BA374361	GOT1560	Vw/Brasilia	Branca	1977	R\$ 100,00
148	796	Sucata	9BFCXXLB2CFJ28914	GKV1677	Ford/Del Rey Gl	Branca	1985	R\$ 100,00
149	796	Sucata	9BG5JK69ZEB038014	KBF1694	Gm/Monza Sl 1.8	Dourada	1984	R\$ 100,00
150	796	Sucata	9BGSC08WSSC694881	GTJ1770	Gm/Corsa Wind	Cinza	1995	R\$ 200,00
151	796	Sucata	9BD146000N3833406	JDT1775	Fiat/Uno Mille	Vermelha	1992	R\$ 350,00
152	796	Sucata	9BGKT08KSRC301081	BOQ1895	Gm/Kadett Gl	Prata	1994	R\$ 150,00
153	796	Sucata	9BFZZZ33ZPP053164	BQZ2009	Ford/Royale 2.0 Gl	Azul	1993	R\$ 250,00
155	796	Sucata	9BWZZZ30ZLT018673	JTG2203	Vw/Voyage	Azul	1990	R\$ 350,00
156	796	Sucata	9BD147A0000978454	GNF2221	Fiat/147 C	Bege	1985	R\$ 50,00
157	796	Sucata	9BFZZZ33ZPP066180	JDU2263	Ford/Versailles 2.0 Gl	Prata	1993	R\$ 350,00
158	796	Sucata	9BWCA05X71T226901	GZJ2285	Vw/Gol 16v Turbo	Bege	2001	R\$ 50,00
159	796	Sucata	JA33CX1XSSU000475	KIF2362	Imp/Mmc Colt Glxi	Cinza	1995	R\$ 400,00
160	796	Sucata	9BD146067S5659693	KCO2405	Fiat/Uno Mille Ie	Azul	1995	R\$ 400,00
162	796	Sucata	9BGSD08ZVVC716872	HVF2473	Gm/Corsa Super	Branca	1997	R\$ 400,00
163	796	Sucata	9BD146000J3406017	BQE2484	Fiat/Uno Cs	Verde	1988	R\$ 150,00
164	796	Sucata	BS509175	GPD2501	Vw/Fusca 1500	Azul	1974	R\$ 50,00

165	796	Sucata	9BFZZ54ZLB070079	KCC2574	Ford/Escort L	Azul	1990	R\$ 200,00
166	796	Sucata	8AGSN19908R113911	NGF2646	I/Gm Classic Spirit	Preta	2007	R\$ 500,00
167	796	Sucata	9BGRD08X03G206084	HPQ2647	Gm/Celta 3 Portas	Branca	2003	R\$ 400,00
168	796	Sucata	9362A7LZ91W062986	GZJ2720	Peugeot/206 Soleil	Cinza	2001	R\$ 200,00
169	796	Sucata	9BWZZ377TP542227	JEL2749	Vw/Gol Cli	Branca	1996	R\$ 200,00
170	796	Sucata	9BG5TE11UGC114013	CCR2784	Gm/Chevette SI	Cinza	1985	R\$ 100,00
171	796	Sucata	93YCB06055J571347	NFU2852	Renault/Clio Aut 10 16vh	Bege	2004	R\$ 400,00
172	796	Sucata	9BGKT15KNNC337337	GМК2868	Gm/Ipanema SI Efi	Verde	1992	R\$ 100,00
173	796	Sucata	9BWCA15X5YT236410	CXC2887	Vw/Gol Serie Ouro 2000	Cinza	2000	R\$ 800,00
174	796	Sucata	9BG5JK11ZGB028740	GRA3156	Gm/Monza SI/E	Cinza	1986	R\$ 100,00
175	796	Sucata	9BGVP19HTTB209438	JER3556	Gm/Omega Gls	Prata	1996	R\$ 300,00
177	796	Sucata	9BG5TC11UFC119082	GNE3707	Gm/Chevette	Verde	1985	R\$ 100,00
178	796	Sucata	9BWCA05W77T138138	NHD3721	Vw/Gol 1.0	Preta	2007	R\$ 450,00
180	796	Sucata	ZFA160000S5123468	JND3841	Imp/Fiat Tipo 1.6ie	Bege	1995	R\$ 200,00
181	796	Sucata	9BD15802786031855	DXX3852	Fiat/Uno Mille Fire Flex	Azul	2007	R\$ 700,00
182	796	Sucata	9BWZZ374YT010660	CYF3899	Vw/Parati 16v	Prata	1999	R\$ 800,00
183	796	Sucata	9BGSC68Z0YC151484	GRX3918	Gm/Corsa Wind	Vermelha	1999	R\$ 100,00
184	796	Sucata	8AGSD3540YR109913	GRX3929	I/Gm Corsa Super W	Prata	1999	R\$ 300,00
185	796	Sucata	9BWZZ30ZKT077686	GRA3948	Vw/Gol Cl	Cinza	1989	R\$ 50,00
187	796	Sucata	9BGJK11ZJB050853	JNH3994	Gm/Monza SI/E	Azul	1988	R\$ 100,00
188	796	Sucata	9BD146000M3755796	IDT4281	Fiat/Uno Mille	Bege	1991	R\$ 300,00
189	796	Sucata	BA753186	GOO4341	Vw/Brasilia	Bege	1979	R\$ 100,00
190	796	Sucata	9BWZZ32ZRP034185	JKW4382	Vw/Santana Cl 1800 I	Branca	1994	R\$ 100,00
191	796	Sucata	BJ202491	KAV4399	Vw/Fusca 1300 L	Marrom	1975	R\$ 100,00
192	796	Sucata	9BWZZ377RT017043	GTI4411	Vw/Gol 1000i	Branca	1994	R\$ 400,00
193	796	Sucata	9BFBRZFHA2B423668	GZX4434	Ford/Fiesta Street	Prata	2002	R\$ 100,00
194	796	Sucata	9BWZZ374WT093965	CVH4774	Vw/Parati 16v	Prata	1998	R\$ 500,00
195	796	Sucata	9BGJK11RNM016167	JEF4798	Gm/Monza SI/E	Cinza	1991	R\$ 300,00
196	796	Sucata	93UMC28L024002749	GZJ4820	Audi/A3 1.8t	Preta	2001	R\$ 1.000,00
198	796	Sucata	9BFCXLB2CGL65377	GQD5073	Ford/Del Rey Ghia	Azul	1986	R\$ 50,00
199	796	Sucata	9BGSC08WSRC624311	BRC5091	Gm/Corsa Wind	Vermelha	1994	R\$ 300,00
200	796	Sucata	9BGMK69RTTB016394	JEJ5263	Gm/Monza Gls	Preta	1996	R\$ 250,00
202	796	Sucata	9BGTC11UMLC114578	JTG5531	Gm/Chevette DII.6	Marrom	1990	R\$ 100,00
203	796	Sucata	5C11AKC162224	BHC5546	Gm/Chevette	Branca	1980	R\$ 100,00
204	796	Sucata	9BGJK11ZHGB009231	GS15610	Gm/Monza SI/E 1.8	Preta	1986	R\$ 50,00
205	796	Sucata	9BGTC11UJHC109622	GUQ5750	Gm/Chevette SI	Bege	1987	R\$ 50,00
207	796	Sucata	9BGRX08F0BG146042	HNW5911	Gm/Celta 2p Spirit	Prata	2010	R\$ 450,00
208	796	Sucata	BS630424	GUQ6016	Vw/Fusca 1600	Branca	1979	R\$ 20,00
209	796	Sucata	9BGTC11UHGC129686	CQK6021	Gm/Chevette SI	Azul	1986	R\$ 200,00
210	796	Sucata	9BD15828814169557	GVF6071	Fiat/Uno Mille Smart	Cinza	2000	R\$ 100,00
211	796	Sucata	9BWCA05X91T144037	JPF6104	Vw/Gol 16v Turbo	Cinza	2001	R\$ 350,00
212	796	Sucata	9BGKZ08GTSB405481	GMP6115	Gm/Kadett GI	Azul	1995	R\$ 300,00
213	796	Sucata	9BGKT08GSRC300324	GPF6144	Gm/Kadett GI	Vermelha	1994	R\$ 100,00
214	796	Sucata	9BWZZ30ZDP059013	KBJ6252	Vw/Voyage Gls	Azul	1983	R\$ 100,00
215	796	Sucata	ZFA160000R4890426	GQF6413	Imp/Fiat Tipo 1.6ie	Azul	1994	R\$ 100,00
216	796	Sucata	9BFZZ54ZMB154770	GNE6464	Ford/Verona Lx	Dourada	1991	R\$ 100,00
217	796	Sucata	5K69VCB034570	GOT6625	Gm/Monza SI/E	Preta	1983	R\$ 200,00
218	796	Sucata	9BGSC08ZVVC710239	GRV6725	Gm/Corsa Wind	Prata	1997	R\$ 200,00
219	796	Sucata	BJ410265	GUQ6734	Vw/Fusca 1300 L	Vermelha	1976	R\$ 20,00
220	796	Sucata	9BWZZ373XT046623	KDT6742	Vw/Gol 16v	Verde	1999	R\$ 500,00
221	796	Sucata	9BWCA05W67T016693	HQE6753	Vw/Gol 1.0	Preta	2006	R\$ 600,00
223	796	Sucata	9BD146000J3322330	GUQ6882	Fiat/Uno Cs	Cinza	1988	R\$ 50,00
225	796	Sucata	9BD146000M3746922	GKJ7465	Fiat/Uno Mille	Vermelha	1991	R\$ 200,00
226	796	Sucata	BN041300	JEM7534	Vw/Voyage Ls	Verde	1982	R\$ 100,00
228	796	Sucata	9BWCA05W38P009839	NHE7738	Vw/Gol 1.0	Prata	2007	R\$ 450,00
229	796	Sucata	LB4NXS39295	GQF7858	Ford/Belina Ii L	Verde	1979	R\$ 50,00

231	796	Sucata	9BFZZZGDABV014854	KNI7952	Ford/Ka	Azul	1997	R\$ 250,00
232	796	Sucata	9BWZZZ373WT131263	GUS7970	Vw/Gol 16v	Prata	1998	R\$ 400,00
233	796	Sucata	9BGSD68ZWVC613904	KCZ7991	Gm/Corsa Super	Verde	1997	R\$ 300,00
234	796	Sucata	LB4KZC82760	GLS7993	Ford/Corcel Ii L	Verde	1981	R\$ 200,00
235	796	Sucata	9BGJK11VLLB047093	KBE8060	Gm/Monza S/E	Verde	1990	R\$ 100,00
236	796	Sucata	9BWZZZ558TB8353595	GRP8086	Vw/Logus Cli 1.8	Verde	1996	R\$ 300,00
237	796	Sucata	LB4MUS92436	GOT8105	Ford/Corcel Ii Ldo	Cinza	1978	R\$ 150,00
238	796	Sucata	9BD17201A73276095	GOL8136	Fiat/Siena Elx Flex	Branca	2006	R\$ 900,00
239	796	Sucata	9BGTE11UHGCI21188	GQF8192	Gm/Chevette Se	Azul	1986	R\$ 100,00
240	796	Sucata	9BFZZZFHATB018419	GRO8235	Ford/Fiesta	Vermelha	1996	R\$ 300,00
242	796	Sucata	9BGXM19X05C137453	JUU8379	Gm/Corsa Sedan Premium	Bege	2004	R\$ 400,00
244	796	Sucata	3VW1931HLSM316460	JUA8450	I/Vw Golf Glx	Vermelha	1995	R\$ 300,00
245	796	Sucata	9BWZZZ377ST140395	JTO8499	Vw/Gol 1000i	Branca	1995	R\$ 100,00
246	796	Sucata	9BGSC08WRRRC612717	GQF8633	Gm/Corsa Wind	Prata	1994	R\$ 300,00
247	796	Sucata	9BFBXXLBAJBS37824	LXO8835	Ford/Escort Gl	Azul	1988	R\$ 200,00
248	796	Sucata	9BGLK19BRRB315658	GRA8866	Gm/Vectra GlS	Azul	1994	R\$ 200,00
249	796	Sucata	5C11UCC188718	JTJ8869	Gm/Chevette	Branca	1983	R\$ 50,00
250	796	Sucata	9BGSD68ZVVC767509	BXN8919	Gm/Corsa Super	Prata	1997	R\$ 400,00
252	796	Sucata	9BG5TE11UGCI20733	GUT8968	Gm/Chevette	Vermelha	1985	R\$ 50,00
253	796	Sucata	9BWAA05U79P019152	NKS9045	Vw/Gol 1.0	Vermelha	2008	R\$ 600,00
254	796	Sucata	9BWAB05Z094114582	HJW9145	Vw/Crossfox	Vermelha	2009	R\$ 800,00
257	796	Sucata	9BGRD08Z02G134163	NEV9213	Gm/Celta	Prata	2002	R\$ 300,00
258	796	Sucata	9BGTC11UHHC138907	GNO9290	Gm/Chevette	Prata	1987	R\$ 50,00
259	796	Sucata	9BWZZZ373YP024058	GVL9338	Vw/Gol 16v	Vermelha	1999	R\$ 300,00
260	796	Sucata	9BWCA15X1YP103457	GVL9537	Vw/Gol 16v	Prata	2000	R\$ 400,00
262	796	Sucata	9BGKS08KNMC310511	ACK9613	Gm/Kadett S/E Efi	Azul	1991	R\$ 400,00
263	796	Sucata	9BGSA1910AB121352	MWY9768	Gm/Classic Life	Prata	2009	R\$ 600,00
264	796	Sucata	9BD178296Y2205526	KEA9810	Fiat/Palio Ex	Cinza	2000	R\$ 400,00
265	796	Sucata	9BGKY08GRPC321229	GPD9894	Gm/Kadett Lite	Vermelha	1993	R\$ 200,00
266	796	Sucata	9BFBXXLBAABGR30920	JZK9910	Ford/Escort Gl	Cinza	1986	R\$ 20,00
267	796	Sucata	9BWZZZ377TT217959	CHC9950	Vw/Gol I	Preta	1996	R\$ 200,00
268	796	Sucata	9BD14600K8093503	GME1002	Fiat/Uno Pick Up 1.3	Cinza	1989	R\$ 100,00
269	796	Sucata	9BG138DC0YC418453	KEF2063	Gm/S10 De Luxe 2.8 D 4x4	Prata	2000	R\$ 1.000,00
270	796	Sucata	9BWZZZ30ZET445560	KCL3610	Vw/Saveiro S	Branca	1984	R\$ 200,00
272	796	Sucata	9BFNSZPPAYB899955	GWP4867	Ford/Courier 1.6 L	Branca	2000	R\$ 200,00
273	796	Sucata	9BD27807212762568	GZA5629	Fiat/Strada Working	Cinza	2000	R\$ 800,00
274	796	Sucata	9BG124ARSSC904392	JUA7350	Gm/S10	Verde	1995	R\$ 1.500,00
275	796	Sucata	9BFNSZPPAYB901978	GUB9099	Ford/Courier 1.6 L	Prata	2000	R\$ 500,00
276	796	Sucata	9BGXL80P0AC140137	NLM9309	Gm/Montana Conquest	Preta	2009	R\$ 1.000,00
277	796	Sucata	9BD25504988826657	GWH9403	Fiat/Fiorino Flex	Branca	2008	R\$ 800,00
278	796	Conservado	93YBB0Y053J426274	HAN2872	Renault/Clio Aut 1.0 H	Verde	2003	R\$ 800,00
279	796	Conservado	9BGT69B02B170290	GYG8957	Gm/Astra Expression	Cinza	2002	R\$ 800,00